

## **CAMINHOS POSSÍVEIS PARA O TRATAMENTO DA TOXICOMANIA NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE MENTAL NO BRASIL - UMA CONTRIBUIÇÃO DA PSICANÁLISE**

Nayana Finholdt Shimaru (UFMG)

Isabella Cristina Barral Faria Lima (UFMG)

Desde meados do século XX, é possível observar um grande esforço dos Estados democráticos em instituir políticas de controle de drogas que sejam eficazes. Com algumas exceções (e.g. Holanda, Alemanha, Portugal), a maior parte desses esforços se destina a empreender uma “guerra contra as drogas”. Em geral, é possível destacar dois discursos antagônicos: o proibicionismo e o liberalismo. Ambos estão sendo compreendidos como políticas que, de certa forma, tendem ao fracasso. Esse momento, que pode ser considerado um momento de impasse, tem impactos marcantes nos tipos de tratamento que são oferecidos às pessoas que fazem uso abusivo de drogas.

No Brasil, em resposta a esse impasse, a saúde coletiva foi colocada em foco: o Ministério da Saúde, em 2004, lançou diretrizes através do plano “Políticas de Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas” e da publicação “Álcool e Redução de Danos – uma abordagem inovadora para países em transição”. Em junho de 2009, foi lançado o “Plano Emergencial de Ampliação de Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas – PEAD”. Observa-se, portanto, um grande esforço e investimento do Estado no enfrentamento dos problemas relativos ao abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. Porém, algumas pesquisas tem constatado que essa temática é ainda pouco explorada entre nós e que os serviços de saúde mental têm encontrado enorme dificuldade em apresentar propostas resolutivas para esses casos, cuja demanda de atendimento está aumentando expressivamente. O aumento da demanda se relaciona fortemente com um fator histórico: a proposta de oferecer cuidados aos usuários de álcool e outras drogas em serviços substitutivos de saúde mental, sendo que, anteriormente, esses cuidados ficavam geralmente a cargo de

instituições filantrópicas, organizações não governamentais e hospitais psiquiátricos.

Isso faz parte de uma grande mudança paradigmática, a qual consiste em direcionar o tratamento da toxicomania para o âmbito da saúde coletiva, diminuindo sua repercussão no âmbito jurídico e vislumbrando o aumento da qualidade de vida dos usuários. É nesse ponto que pretendemos contribuir, sob a luz da psicanálise, para o debate a respeito das formas de tratamento possíveis.

A prática de redução de danos, que surgiu na Inglaterra no fim da década de 20, teve seu início no Brasil apenas da década de 80, com experiências locais, como as desenvolvidas em Santos e em Salvador. O princípio norteador das práticas de redução de danos é o respeito à liberdade de escolha de cada usuário de drogas, mesmo aqueles que estabeleceram uma relação crônica com a substância eleita. O tratamento deve ser continuamente empreendido a partir dessa condição. Assim, existem propostas de troca de seringas, de redução da quantidade de substância consumida, de substituição da forma de consumo (trocar o uso injetável pelo uso oral, por exemplo) e outras ações, com a intenção de reduzir, para os usuários, os prejuízos, decorrentes do uso da droga, sempre partindo da noção de que é necessário considerar as condições e o momento em que cada um deles se encontra. Essa prática se difere com nitidez de outras formas de cuidado as quais impõem para o usuário uma condição *a priori* a condição de abstinência para que o tratamento possa ter início. Segundo a perspectiva da redução de danos, esse ideal da abstinência não é uma realidade válida para todos e vincular o tratamento a essa condição significa deixar sem tratamento inúmeras pessoas que precisam de algum tipo cuidado.

Encontramos na literatura relatos de que a proposta de redução de danos não demonstra claramente um aporte teórico, sendo excessivamente pragmática. Em contraposição aos referidos tratamentos que partem da condição da abstinência, a estratégia da redução de danos é vista por nós como uma proposta significativa no tratamento dos toxicômanos, pois admite práticas inventivas, que tenham o foco no sujeito, permitindo um tratamento em que ele se implique, compreenda a relação que estabelece com a droga, podendo escolher até mesmo a abstinência. Nesse sentido, consideramos que

Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, ISSN 1984-2147, Florianópolis, v.4, n.10, p.284-286, 2012

a psicanálise pode ser uma linha teórica interessante para se trabalhar em parceria com a estratégia de redução de danos, uma vez que, em linhas gerais, esse aporte teórico aparece enquanto *práxis* que oferece um espaço privilegiado para que o sujeito trabalhe seu sofrimento psíquico através da palavra – elemento fundamental para possíveis construções com os destroços de seu desenvolvimento psíquico– abrindo, dessa forma, caminhos para a sua autonomia. A toxicomania na literatura psicanalítica é um tema que vem sendo colocado muito frequentemente entre as patologias contemporâneas que, por sua vez, são vistas como formas de lidar com um desamparo de referências identitárias. Não raro, percebe-se que a angústia do sujeito advinda de um vazio existencial aliada ao desamparo de tais referências servem de combustível para características aditivas, tais como o abuso na utilização das drogas. Nesse ínterim, a droga é para o usuário uma tentativa de construir uma identidade e minimizar seu sofrimento.

Tendo isso em vista, segundo nossa perspectiva, os tratamentos não devem impor limites a partir da punição e do autoritarismo, ao contrário, devem considerar o desejo do sujeito que está em tratamento e o sentido da droga na vida dele.

Com isso, buscando sustentar o debate, propomos algumas contribuições, a partir da teoria psicanalítica, que se relacionam com a estratégia de redução de danos, uma vez que a autonomia do sujeito proposta pela psicanálise dialoga com o espaço oferecido pela redução de danos para que o sujeito possa se implicar nos seus atos, possibilitando que ele exerça a sua cidadania. Dessa maneira, consideramos que essa parceria pode ser uma forma singular de trabalhar a política pública nacional de atenção aos usuários de álcool e outras drogas.